



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masônica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

Ao Eminentíssimo Presidente da P.:A.:L.:
DD V.:M.:D.: Renato De Souza Marques Craveiro

Parecer nº 001/2024

Objeto:

PARCER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, ACERCA DA PRANCHA Nº 096/2023, QUE TRATA DO PROJETO DE LEI PROTOCOLIZADO SOB O Nº 151/2022-2023, DA LAVRA DO SERENÍSSIMO GRÃO MESTRE DO GRANDE ORIENTE PAULISTA, IR. FERNANDO FERNANDES, TENDO POR OBJETO A CRIAÇÃO DA ENTIDADE COMPLEMENTAR DENOMINADA “SUPREMO GRANDE CAPÍTULO DO SAGRADO ARCO REAL DO GRANDE ORIENTE PAULISTA”.

S.: F.: U.:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 49 Item II da RESOLUÇÃO Nº. 009/2023 - DE 20 DE MAIO DE 2023, DA E.: V.: (Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista), os membros da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis apresentam o resultado da análise do objeto em epígrafe.

BREVE RELATO:

Trata-se da Prancha nº 096, encaminhada a esta Casa de Leis pelo Sereníssimo Grão Mestre do Grande Oriente Paulista, Ir.: Fernando Fernandes, que trata do Projeto de Lei protocolizado sob nº 151/2022-2023, e que tem por objetivo a criação de Entidade Complementar denominada “SUPREMO GRANDE CAPÍTULO DO SAGRADO ARCO REAL DO GRANDE ORIENTE PAULISTA”, com supedâneo no inciso III, do parágrafo 3º, do artigo 126 e artigo 75, caput, ambos da Lei Complementar nº 34, de 24 de maio de 2022 - Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista.

PARECER:

Em conformidade com o artigo 49 Item II, da Resolução nº 009, de 20 de maio de 2023 - Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do GOP, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, apresentam o resultado da análise do projeto em epígrafe.

Trata-se da Prancha nº 096, encaminhada a esta Casa de Leis pelo Sereníssimo Grão Mestre do Grande Oriente Paulista, Ir.: Fernando Fernandes, onde apresenta o Projeto de Lei, protocolizado sob nº 151/2022-2023, datado de 27 de julho de 2023, da E.: V.: , que tem por objetivo a criação de Entidade Complementar denominada “SUPREMO GRANDE CAPÍTULO DO SAGRADO ARCO REAL DO



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da Confederação Masónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça

GRANDE ORIENTE PAULISTA”.

Tendo em vista, a pertinente e oportuna observação da Comissão de Legalidade e Justiça desta Casa de Leis, em ouvir a COF, com referência a sustentabilidade financeira da dita proposta de Projeto de Lei, ora em análise, apesar da ausência de informações necessárias para uma análise mais detalhada, esta comissão entendeu que o proposto no artigo 3º do referido Projeto de Lei, subtende-se que o mesmo será autossuficiente financeiramente.

TRNSCRIÇÃO DO ART. 3º DE PROPOSTA DO PROJ. DE LEI

“Art. 3º O Supremo Grande Capítulo do Sagrado Arco Real do Grande Oriente Paulista, também denominado “Supremo Grande Capítulo”, é uma Ordem de caráter maçônico diretamente ligada ao Simbolismo, conforme preceituam os Antigos Landmarks, onde será praticado é o Ritual Dogmático dos Maçons do Sagrado Arco Real, em língua portuguesa, tendo finalidade o aprimoramento dos Mestres Maçons de qualquer Rito praticado por nossa Potência e a ele é diretamente subordinado, **inclusive responsável pela sua Gestão Financeira.**”

Assim, sem adentrar no seu mérito, o qual será devidamente debatido e decidido pelo voto em plenário, **esta Comissão de Orçamento e Finanças entende que o projeto de lei em apreço, está em condições de ser apreciado por esta Casa de Leis.**

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda”, Oriente de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2024 da E.: V.:.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Venerável Mestre Deputado
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

NELSON CESAR NALIN

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

ANTONIO DE ALMEIDA SILVA NETO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

REGINALDO MASTRO PIETRO

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças

LAERTE ALVES DA SILVA

Venerável Mestre Deputado
Membro da Comissão de Orçamento e Finanças



GRANDE ORIENTE PAULISTA – GOP
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB
e da ConfederacionMasónica Interamericana – CMI
PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Legalidade e Justiça